

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



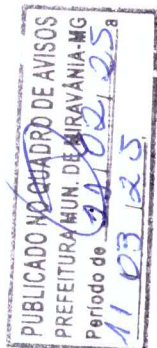
PORTARIA Nº 49, de 11 de Fevereiro de 2.025.

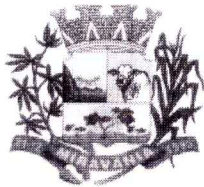
“Dispõe sobre Portaria autorização para movimentação de contas bancárias do município de Miravânia, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Miravânia/MG, o Sr. **ELZIO MOTA DOURADO**, portador do CPF: 088.141.126-49 e RG: MG 10.638.153, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Art. 62, Inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autoriza o Sr. **ELPÍDIO GOMES DOURADO**, Secretário Municipal de Fazenda nomeado pela portaria nº 07 de 02 janeiro de 2025, brasileiro, portador do RG nº MG-7.317.780, inscrito no CPF sob o nº 032.970.006-51, para em conjunto com PREFEITO MUNICIPAL, a movimentarem as contas bancárias do município de Miravânia CNPJ: 01.612.491/0001-94, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber e passar recibo para dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débitos em conta relatório a operações, retirar cheques devolvidos, endossar Cheque, Sustar/ contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar Saques de Poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação Programas repasses recursos Federais RPG, liberar arq. de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos e operação de credito,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94

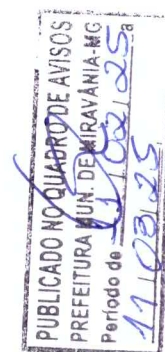


emitir comprovantes, encerrar contas solicitar saldos e extratos de investimentos, Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP, Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revoga disposição em contrário.

Registre, Publique-se e, Cumpra-se.

Miravânia, 11 de Fevereiro de 2025.




Elizio Mota Dourado

Prefeito Municipal